COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PAE E-2026/3587107
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa KAOA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.967.211/0001-57.
DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades da COSANPA na Região Metropolitana de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-UESP.
DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada nas unidades da Companhia de Saneamento do Pará, serviço de natureza contínua, essencial e indispensável à proteção do patrimônio público, das instalações operacionais, dos equipamentos, materiais, documentos, empregados, usuários e demais pessoas que circulam nas dependências da Companhia.
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/16 e art.71, XV, §5º do RILC da COSANPA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.330.936,00 (Três milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais).
Belém/PA, 16 de novembro de 2026.
DIRETOR RESPONSÁVEL:
Jeanderson da Silva Saraiva
Diretor de Gestão de Logística

Protocolo: 1396402

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
Considerando o fundamento no art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 71, XV, §5º do RILC da COSANPA. Considerando os termos da Manifestação Jurídica nº 49/2026/COSANPA - PJU, por exigência do Art. 70, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo R A T I F I C A R o Termo de Dispensa de Licitação nº 29/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
CONTRATADA: KAOA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.967.211/0001-57.
Belém/PA, 16 de novembro de 2026
José Dilson Melo de Souza Júnior
Presidente

Protocolo: 1396408

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PAE Nº E-2026/3713745
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e o escritório de advocacia TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN, inscrito no CNPJ sob o nº 68.809.318/0001-51.
DO OBJETO: Contratação de consultoria jurídica especializada para elaboração de um parecer sobre o processo administrativo COSANPA nº 2025/3338964, associado ao Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 29/2025/SEC3, especialmente quanto à arbitrabilidade da invalidação administrativa da Concorrência nº 003/2015 e do Contrato nº 38/2016, decorrente da PORTARIA Nº 793/2026, e à possibilidade e aos limites de sua apreciação pelo juízo arbitral.
DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de obter opinião jurídica externa e independente para qualificar a avaliação dos fundamentos da COSANPA e reforçar a credibilidade e a robustez de seus argumentos perante o árbitro único. O parecer deverá enfrentar as questões relevantes com autonomia técnica, inclusive reconhecendo limites e posições divergentes, sem compromisso com conclusão predeterminada ou garantia de resultado favorável.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, caput e inciso II, alínea b, do RILC e art. 30, caput e inciso II, alínea b, da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
RESPONSÁVEL:
Gustavo Tavares Monteiro Procurador Jurídico

Protocolo: 1396385

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Considerando o fundamento no art. 28, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 74, caput e inciso II, alínea b, do RILC da COSANPA. Considerando os termos do Parecer Jurídico nº /2026 - COSANPA - PJU, resolvo RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90. CONTRATADA: TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN, inscrito no CNPJ sob o nº 68.809.318/0001-51.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Belém (PA), 16 de novembro de 2026.
José Dilson Melo de Souza Junior
Presidente

Protocolo: 1396392

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 682/2026 - GAB/ARTRAN/PA
O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ – ARTRAN/PA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560/2026 – GAB/ARTRAN/PA, publicada em 1º de setembro de 2026 DOE Nº 36.751, nº 36.238. CONSIDERANDO os autos do PAE nº 2026/3632054
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os município Soure/ Cachoeira do Arari/ Salvaterra – PA, Período 30/10/2026 09/11/2026

Servidores	Objetivo
Wildson Araújo de Mello, Matricula funcional nº 5960869/2, lotado no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, na Artran/PA.	Fiscalização do serviço rodoviário

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 247,07 totalizando o valor a ser pago R$ 2.594,23 Para cada servidor acima.
III – ESTABELECER que a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado seja realizada após a conclusão do período da missão, em razão de seu caráter sigiloso, nos termos do art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024. Dê-se ciência, registre-se, publique-se, após a conclusão da missão, e cumpra-se.
Belém, 29 de Outubro de 2026.
YAGO FARIAS GONÇALVES Coordenador Administrativo e Financeiro – CAF/ARTRAN

PORTARIA Nº686/2026 - GAB/ARTRAN/PA
O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ – ARTRAN/PA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560/2026 – GAB/ARTRAN/PA, publicada em 1º de setembro de 2026 DOE Nº 36.751, nº 36.238. CONSIDERANDO os autos do PAE nº 2026/3648343
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os município BARCARENA – PA, Período 04/11/2026 18/11/2026

Servidores	Objetivo
Rildo Gonçalves Almada, Matrícula nº 2026627/1 ocupante do cargo de auxiliar administrativo lotado na Artran	Fiscalização do serviço rodoviário
Rosendo Caetano de Sarges, Matrícula nº 2025043/1 ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Artran	Fiscalização do serviço rodoviário
José do Socorro Morais da Cruz, Matrícula nº 5632633/4 ocupante do cargo de Coordenador Técnico Rodoviário lotado na Artran	Fiscalização do serviço rodoviário

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 3.582,51 para CADA servidor acima.
III – ESTABELECER que a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado seja realizada após a conclusão do período da missão, em razão de seu caráter sigiloso, nos termos do art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024. Dê-se ciência, registre-se, publique-se, após a conclusão da missão, e cumpra-se.
Belém, 03 de Novembro de 2026.
YAGO FARIAS GONÇALVES Coordenador Administrativo e Financeiro – CAF/ARTRAN

PORTARIA N°723/026 - GAB/ARTRAN/PA
O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ – ARTRAN/PA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560/2026 – GAB/ARTRAN/PA, publicada em 1º de setembro de 2026 DOE Nº 36.751, PAE 2026/3658218